Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°287/2020 - Data: de 07 de dezembro de 2020.

PORTARIA N.º 03/2020.
De 07 de dezembro de 2020.

SÚMULA: "Restabelece por prazo determinado os efeitos da Portaria nº 01 da Procuradoria Geral do Município, conforme especifica".

O **PROCURADOR-GERAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em razão do aumento expressivo de casos de Covid, a par das normas gerais expedidas acerca do regime de teletrabalho extraordinário:

RESOLVE

Art. 1º A partir de 07 de dezembro de 2020 fica restabelecido os efeitos da Portaria nº 01 de 18 de março de 2020 da Procuradoria Geral do Município pelo prazo de 12 (doze) dias, findo o qual, será restabelecido os efeitos da Portaria nº 02 de 14 de setembro de 2020 da Procuradoria Geral do Município**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de dezembro de 2020.

Fabiano Dias dos Reis
Procurador-Geral do Município
OAB/PR nº 45.402
Matrícula nº. 354.837